



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 041/2019 Processo Cetil 796/2019**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano 2019, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 019/2019, Processo n.º 033/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME, CNPJ n.º 04.110.875/0001-05, estabelecida no município de Tupã/SP, a Rua Iporans, n.º 444, Bairro centro, Cep n.º 17.601-170, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, portadora do documento de RG n.º 17.920.143 SSP/SP e do CPF n.º 058.455.918-68, residente a Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, n.º 20, Conjunto Habitacional Cinquentenário, Cep n.º 17.920-143, endereço eletrônico malhariacentral@gmail.com à saber:

1.1 Objeto

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO E<br>ESPECIFICAÇÕES DOS<br>PRODUTOS  | MARCA/MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|------|--|--------------|----------|----------|
| 1    | 75   | Unid | <b>CAMISETA BÁSICA, na cor branca</b><br>Confeccionada em malha fria (aprox. 65% poliéster e 35% viscose), <b>gola redonda</b> , manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto). | <b>MC</b>    | 26,4000  | 1.980,00 |
| 2    | 75   | Unid | <b>CAMISETA BÁSICA, na cor branca</b><br>Confeccionada em malha fria (aprox. 65% poliéster e 35% viscose), <b>gola V</b> , manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do  | <b>MC</b>    | 26,4000  | 1.980,00 |

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 1º de abril de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

|   |     |      |   |           |         |          |
|---|-----|------|---|-----------|---------|----------|
|   |     |      | lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).  |           |         |          |
| 3 | 75  | Unid | <b>CAMISETA BABYLOOK, na cor branca</b><br>Confeccionada em malha fria (aprox. 65% poliéster, 35% viscose), <b>gola redonda</b> , manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).   | <b>MC</b> | 26,4000 | 1.980,00 |
| 4 | 75  | Unid | <b>CAMISETA BABYLOOK, na cor branca</b><br>Confeccionada em malha fria (aprox. 65% poliéster, 35% viscose), <b>gola V</b> , manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).   | <b>MC</b> | 26,4000 | 1.980,00 |
| 5 | 130 | Unid | <b>CAMISETA POLO FEMININA, na cor branca</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 200g/m <sup>2</sup> , gola branca em tecido ribana, duas aberturas internas (para o botão) em tecido xadrez (verde e branco), de 02 botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto). | <b>MC</b> | 36,0000 | 4.680,00 |
| 6 | 20  | Unid | <b>CAMISETA POLO MASCULINA, na cor branca</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 200g/m <sup>2</sup> , gola branca em tecido  | <b>MC</b> | 36,0000 | 720,00   |

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de abril de 2019*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

|   |     |      |   |    |         |          |
|---|-----|------|---|----|---------|----------|
|   |     |      | ribana, duas aberturas internas (para o botão) em tecido xadrez (verde e branco), de 02 botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).   |    |         |          |
| 7 | 130 | Unid | <b>CAMISETE FEMININO</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 120g/m <sup>2</sup> , gola branca, duas aberturas internas (para os botões) em tecido xadrez (verde e branco), <b>mangas curtas</b> , com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).  | MC | 55,9000 | 7.267,00 |
| 8 | 20  | Unid | <b>CAMISETE MASCULINO</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 120g/m <sup>2</sup> , gola branca, duas aberturas internas (para os botões) em tecido xadrez (verde e branco), <b>mangas curtas</b> , com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco).<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto). | MC | 55,9000 | 1.118,00 |
| 9 | 130 | Unid | <b>CAMISETE FEMININO</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 120g/m <sup>2</sup> , gola branca, duas aberturas internas (para os botões) em tecido xadrez (verde e branco), <b>mangas longas</b> , com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco), punho da manga com 01 botão e tecido xadrez (verde e branco) na parte interna   | MC | 61,0000 | 7.930,00 |

**PARECER**  
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 1º de abril de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

|    |    |      |   |           |         |          |
|----|----|------|---|-----------|---------|----------|
|    |    |      | Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto).   |           |         |          |
| 10 | 20 | Unid | <b>CAMISETE MASCULINO</b><br>Confeccionada em tecido aprox. 50% poliéster e 50% algodão, 120g/m <sup>2</sup> , gola branca, duas aberturas internas (para os botões) em tecido xadrez (verde e branco), <b>mangas longas</b> , com bolso do lado esquerdo, barra do bolso em tecido xadrez (verde e branco), punho da manga com 01 botão e tecido xadrez (verde e branco) na parte interna<br>Bordados: Bolso (Brasão colorido e Prefeitura de Bastos) e Frente do lado direito (Assistência Social ou Conselho Tutelar ou CRAS ou Centro de Convivência do Idoso).<br>Tamanho: PP ao GG6 (adulto). | <b>MC</b> | 61,0000 | 1.220,00 |

VALOR TOTAL R\$ 30.855,00 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos Uniformes objeto desta licitação será de no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto licitado e **apresentação do Documento Fiscal**, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 1º de abril de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa                      | Funcional Programática     | Unidade Orçamentária        | Despesa Principal | Fonte | CA      |
|--------------------|---------------------|--|----------------------------|-----------------------------|-------------------|-------|---------|
| 6823               | 33903023            | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              | 02.08.00.08.244.0021.2.021 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 995               | 1     | 5100000 |
| 6835               | 33903970            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 02.08.00.08.244.0021.2.021 | SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL | 1009              | 1     | 5100000 |
| 6824               | 33903023            | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              | 02.11.00.08.241.0022.2.042 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 956               | 1     | 5000059 |
| 6825               | 33903970            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 02.11.00.08.241.0022.2.042 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 959               | 1     | 5000059 |
| 6831               | 33903023            | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              | 02.11.00.08.241.0022.2.139 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 963               | 1     | 5000059 |
| 6827               | 33903970            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 02.11.00.08.241.0022.2.139 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 965               | 1     | 5000059 |
| 2897               | 33903023            | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              | 02.11.00.08.243.0024.2.025 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 1124              | 1     | 5000003 |
| 6829               | 33903970            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 02.11.00.08.243.0024.2.025 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 1133              | 1     | 5000003 |
| 6832               | 33903023            | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS              | 02.11.00.08.244.0021.2.056 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 1310              | 1     | 5000005 |
| 6833               | 33903970            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 02.11.00.08.244.0021.2.056 | FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL | 1312              | 1     | 5000005 |

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 1º de abril de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 019/2019 - Processo n° 033/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n° 019/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pela Sra. Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILSA APARECIDA IGNÁCIO GONÇALVES  
MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Patricia Mussio Moura Pelais

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 1º de abril de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP  
CONTRATADO: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA. ME  
ATA DE REGISTRO N° 041/2019  
OBJETO: REG. DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.  
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*) Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP(347876)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 1º de abril de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP,  
Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marilsa Aparecida Ignácio Gonçalves  
Cargo: Diretora  
CPF: 058.455.918-68 RG 17.920.143 SSP/SP  
Data de Nascimento: 11/01/1966  
Endereço residencial completo: Rua Padre Gaspar Aguilar Cortez, nº 20, Conjunto  
Habitacional Cinquentenário, Cep nº 17.920-143 Tupã/SP  
E-mail institucional [malhariacentral@gmail.com](mailto:malhariacentral@gmail.com)  
E-mail pessoal [malhariacentral@gmail.com](mailto:malhariacentral@gmail.com)  
Telefone(s): (14) 3441-5684  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 1º de abril de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME**

CNPJ N° 04.110.875/0001-05

ATA DE REGISTRO N°041/2019

DATA DA EMISSÃO: 01/04/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG. DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

**VALOR R\$ 30.855,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 1º DE ABRIL DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 1º de abril de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*